



Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA AVANÇASP CONCURSO PÚBLICO 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2024

O AVANÇASP, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 2. **DOS EMPREGOS**, item 2.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

Nota:

~~** Ao emprego de Operador Hidráulico a carga horária será realizada em escalas de 12x36.~~

**** Ao emprego de Operador Hidráulico a carga horária será realizada em escalas alternadas, conforme necessidade do Serviço Público.**

- 1.2. No Capítulo 11. **DA PROVA PRÁTICA**, item 11.2.2, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

Nota:

~~** Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para o emprego previstos no item III., ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.~~

**** Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para o emprego previstos no item III., ficará a critério da SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.**

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1 Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2024, as quais permanecem inalteradas.

Pirassununga, 18 de Março de 2024.

**FAUSTO VICTORELLI JÚNIOR
SUPERINTENDENTE**

Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Processo Administrativo Protocolo: 360/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2024. Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações o objeto compra de peça para reparo de veículo, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade dispensa de licitação nº 12/2024, para a empresa **ESPINOSA E BARBOSA LTDA - ME (CNPJ: 19.001.159/0001-59)**, conforme informações constantes no processo. Pirassununga, 18 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 019/2024. Processo Administrativo nº 418/2024. Dispensa Eletrônica nº 019/2024. Objeto: Aquisição de laje protendida de piso com sobrecarga de 20 KN/m² para construção de adequação de prédio para instalação das centrífugas no tratamento de lodo da ETA 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 22 de março de 2024. Pirassununga 18 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 020/2024. Processo Administrativo nº 410/2024. Dispensa Eletrônica nº 020/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) aspirador de pó e líquido 10L, mínimo 1400w, 220v, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 22 de março de 2024. Pirassununga 18 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 026/2024. Processo Administrativo nº 406/2024. Dispensa Eletrônica nº 026/2024. Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta colorida compatíveis com impressora plotter HP DesignJet T650, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia

25 de março de 2024. Pirassununga 18 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 590/2024. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Objeto: Senai/SP e a Prefeitura comprometem-se a conjugar esforços visando a realização de Cursos de Qualificação Profissional, a fim de atender as necessidades da indústria do município, conforme previsto no Plano de Trabalho. Os cursos objeto deste convênio serão realizados em imóvel cedido à Prefeitura, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 870, centro, Pirassununga/SP, sob a coordenação técnico-pedagógica do centro de Treinamento Senai/SP Araras, localizado na Rua Jarbas Leme de Godoy, s/nº, Jardim José Ometto II – Araras/SP. Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, tendo seu início na data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante a celebração do competente termo aditivo. Data da assinatura: 12 de março de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

REVOGAÇÃO

Edital: 161/23. Processo Administrativo: 6510/23. Pregão Presencial: 15/23. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para reordenação/substituição da rede de iluminação pública; locação de ativos de equipamentos de iluminação e gestão inteligente e manutenção preventiva a serem instalados com reversão ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 18 de março de 2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1133/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2023. Contrato nº 82/2023. Contratada: ÍRIS TAMARA COUTO Apostilamento: fica alterado o Gestor do Contrato para Alini de Oliveira reis Fogatti, Enfermeira, alocado na S.M. de Saúde. **Homologado em: 15/03/2024. Objeto:** fisioterapia respiratória para atender Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 2944/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2022. Termo Aditivo nº 68/2024. Termo de Prorrogação ao Contrato: 58/2023. Contratada: JUSTA CONSTRUTORA Ltda ME. Prorrogação: Fica prorrogada a vigência por mais 120

Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

(cento e vinte) dias a contar de 08/03/24. **Assinatura:** 18/03/2024. **Objeto:** serviços de revitalização do Parque Municipal Temístocles Leite.

Processo Administrativo: 990/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 28/2023. **Contrato nº** 91/2023. **Contratada:** IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Juliana Soriani Huerta Spinelli, Nutricionista, alocado na S.M. de Assistência e Desenvolvimento Social. **Homologado em:** 15/03/2024. **Objeto:** dedetização e desratização em setores e departamentos da S.M. de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.550, DE 18 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.319, de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.295/2024, D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.083.941,67 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com auxílio-alimentação dos servidores municipais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.122.7001.2-546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação - 110.0000 - Auxílio-Alimentação - R\$ 170.646,67

II - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - Auxílio-Alimentação - R\$ 792.440,00

III - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000 - Auxílio-Alimentação - R\$ 120.855,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.082.941,67

II - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Fonte 01 - Código de Aplicação 262.0000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.551, DE 18 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.097, de 20 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.291/2024, D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à aquisição de 2 (dois) Micro Tratores para corte de grama, 2 (duas) Roçadeiras de Lâmina e 1 (uma) Roçadeira Trituradeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.121 - 4.4.90.51 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 290.000,00

15.05.00 - 15.452.5002-2.171 - 3.3.90.30 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Material de Consumo - R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

DECRETO Nº 8.552, DE 18 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 602, de 25 de janeiro de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.293/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 2023.063.46444, destinado a aquisição de insumos - material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-728 - 3.3.90.30 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0101 - Material de Consumo - R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.553, DE 18 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 593, de 25 de janeiro de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.294/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos para a Merenda Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Merenda Escolar

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 1.650.000,00

09.07.00 - 12.306.2001.2021 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 250.000,00

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 212/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.446/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Cristiana Obage Nascimento, RG nº 41.501.130-9 - SSP/SP, CPF nº 296.296.618-70 e PIS: 1.269.958.626-0, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 213/2024

Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a servidora Letícia da Rosa Bavaresco, RG nº 1094250568 - SSP/RS, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 214/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.226, de 10 de agosto de 2023; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a pedido da própria servidora, a partir de 19 de março do fluente ano, a licença sem remuneração concedida à servidora Mariza Oliveira Camilo, RG nº 17.188.925-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Jardinagem, nos termos do § 5º, do artigo 1º da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 215/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos

autos do processo eletrônico nº 1.270, de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar novos membros a fim de compor a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório de processos administrativos relativos a Sindicância, designando para integrá-la os servidores municipais, a saber:

Presidente: Valter Tadeu Camargo de Castro

Membros efetivos: Paula Regina Scatolin dos Santos Pereira

Cláudia Augusta Ortenzi

Membros suplentes: Danielli Moreira Cassin

Rosana de Souza Barros

Art. 2º Caberá à presidência da Comissão adotar as providências necessárias para a convocação de membros suplentes quando necessário.

Art. 3º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Sindicância deverão ser substituídos a cada um ano de efetivo exercício, vedada nova recondução durante o período de um ano.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 127, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 216/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso das prerrogativas legais, e em face ao constante na Comunicação Interna nº 35/2024, da Secretaria Municipal de Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 a 12 de abril do fluente ano, o servidor municipal Fernando Golla Gonçalves, RG nº 16.733.711-7 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Cultura, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Joyce Antunes Modenese, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 18 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO